

LEI MUNICIPAL Nº 1.137/2003, DE 17/06/2003

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lote de terreno urbano à Associação Evangélica Beneficente - AEB"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 78, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Doação à Associação Evangélica Beneficente - AEB, um lote de terreno urbano, sob o nº 01, quadra s/nº, localizado na rua Viriato Bandeira, com a área de 624,40 m² dentro dos seguintes limites e confrontações:

NORTE: (lado direito) com 50,00m dividindo com quem de direito
SUL: (lado esquerdo) com 26,50 m dividindo com o terreno de Mateus Lourenço Vieira e 23,5m com o lote 02 (remanescente)
LESTE: (fundo) com 17,00m para a rua Fernando Correa da Costa
OESTE: (frente) com 7,40m para a rua Viriato Bandeira e 9,60m dividindo com o lote 02 (remanescente)

Parágrafo Único - a doação de que trata este artigo se destina a edificação de um Centro de Atendimento Médico e Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Junho de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal